

Como está a documentação de nossa entidade?

Corremos algum risco?

iante dos constantes alardes sobre entidades clandestinas, irregulares, outras sendo caçadas e a monumental quantidade de regras existentes, como saber se nossa organização está regular ? Há algum risco ao patrimônio dos dirigentes ?

Pensando nisto, preparamos um roteiro para que você saiba se está ou não irregular.

Inicialmente vamos fazer uma checagem dos documentos existentes:

- [] Estatuto Social
- [] Ata de eleição de diretoria em vigor*
- [] Ata de prestação de contas do ano anterior, feita até o mês de abril
- [] Cartão de CNPJ
- [] Cartão de Inscrição Municipal
- [] Livro diário contábil contendo registro do cartório.
- [] Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais
- [] Certidão Negativa de FGTS
- [] Certidão Negativa de Tributos Municipais

Pronto!

Ter localizado tudo isso já é um excelente e positivo sinal. São itens previstos em lei e serão a base para uma próspera vida da organização. Agora, se algo estiver faltando, será importante recorrer a um contador especializado para orientações e obtenção do que não encontrou.

Agora que descobriu todos os documentos, como saber se estão certos ?

O Estatuto Social é o instrumento que guia e determina tudo o que a organização pode fazer, de como fazer, como ela sobrevive, quais são as suas fontes de renda, seu patrimônio e como são elei-



tos os seus dirigentes, além de informar como as pessoas podem fazer parte desta organização.

O cartão de CNPJ é a comprovação do reconhecimento fiscal da entidade como pessoa jurídica. É a inscrição Federal Brasileira e o principal exercício que precisamos fazer é comparar o Cartão do CNPJ com o que está descrito como objetivo social no nosso Estatuto social para ver se ambos trazem as mesmas informações, caso contrário, precisará de ajustes!

A próxima etapa consiste em saber se as atas de diretoria estão em vigor, se as atas de prestação de contas estão devidamente assinadas.

O Cartão de Inscrição na sua Prefeitura vai determinar quais serviços a organização está autorizada a prestar. Isto é fundamental para a regularidade perante o município.

A seguir precisamos do livro diário contábil registrado em cartório que é o instrumento que habilita a associação ficar isenta do Imposto de Renda, também é o instrumento que protege o patrimônio pessoal dos dirigentes e administradores. Em caso de qualquer pendência ou problema judicial, a justiça vai exigir a sua apresentação, sob pena de ser declarada a "despersonalização da pessoa jurídica", ou seja, será declarado que o dirigente agiu em desconformidade com a Lei e será chamado a cumprir com o seu patrimônio e recursos para resolver os problemas da entidade.

Obrigações acessórias?

Sim, todas as entidades, sem exceção, têm uma lista de obrigações a seguir para manterem-se regulares:

- a) apresentar a RAIS anualmente;
- b) apresentar a nova declaração do Imposto de Renda chamada ECF;
- c) apresentar o Livro Diário Contábil Digital para a Receita Federal;
- d) apresentar a Declaração de Tributos e Contribuições Fiscais – DCTF;
- e) recolher a Taxa de Licença Municipal anual;
 f) autenticar o Livro Diário no mesmo Cartório onde foi registrado o Estatuto.

E o livro caixa?

Ele não é obrigatório. A associação pode ter um livro caixa, mas, só para controle interno da sua tesouraria, uma vez que os registros oficiais têm de ser feitos em livro contábil.



é contador e proprietário da A2 Office, especializada em terceiro setor e presidente do Instituto de Apoio Operacional e Assistencial – IAPAS

E-mail: info@iapas.org.br Informações e orientações ao público: www.iapas.org.br